

COMUNICADO OFICIAL | Nº 127

ASSUNTO: Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF (Secção Profissional)

DATA: 19/12/2024

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF, em reunião restrita de 19 de dezembro de 2024, no âmbito da elaboração do **mapa de processos sumários**.



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.111.0 Boavista FC v SC Farense (08-12-2024 15:30) » Liga Portugal Betclíc 13ª Jornada

1065 SC FARENSE, SAD

C 1065 SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD ARQUIVADO

203.01.118.0 SC Braga v FC Famalicão (16-12-2024 18:45) » Liga Portugal Betclíc 14ª Jornada

493 FC FAMILIÇÃO SAD

J 1460993 LUCAS FELIPE CALEGARI EUR 29.00 MULTA Artº164.1
(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.119.0 FC Arouca v Santa Clara (15-12-2024 15:30) » Liga Portugal Betclíc 14ª Jornada

474 FC AROUCA, SDUQ

J 1415154 DAVID SALGUEIRO REMESEIRO REPREENSÃO Artº164.4

J 1415154 DAVID SALGUEIRO REMESEIRO EUR 71.00 MULTA Artº164.4
(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1460770 JOSÉ MANUEL FONTÁN MONDRAGON REPREENSÃO Artº164.4

J 1460770 JOSÉ MANUEL FONTÁN MONDRAGON EUR 71.00 MULTA Artº164.4
(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

304 SANTA CLARA AÇORES SAD

J 885745 DIOGO SANTOS CABRAL 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 885745 DIOGO SANTOS CABRAL EUR 85.00 MULTA Artº164.7
(5º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 902626 PEDRO MIGUEL DINIS FERREIRA REPREENSÃO Artº164.4

J 902626 PEDRO MIGUEL DINIS FERREIRA EUR 71.00 MULTA Artº164.4
(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.120.0 SC Farense v Gil Vicente FC (14-12-2024 15:30) » Liga Portugal Betclíc 14ª Jornada

1065 SC FARENSE, SAD

J	1187192	ANGELO PELEGRINELLI NETO	EUR	41.00	MULTA	Artº164.1
<p>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPP - 6º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 2 do RDLPPP)</p>						
J	913712	FILIPE MIGUEL BARROS SOARES	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 2 do RDLPPP)</p>						
TM	252197	HUGO VASCO REBELO FREIRE		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº168-A.1
TM	252197	HUGO VASCO REBELO FREIRE	EUR	612.00	MULTA	Artº168-A.1
<p>(Expulsão de team manager - «Protestar e discutir com um elemento da equipa de arbitragem gesticulado e gritando, "isto é uma vergonha. Vocês têm de contribuir mais para a melhoria do jogo"» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro) (Ex vi artigo 140º, n.º 1 e artigo 168º, nº 2 e 4 do RDLPPP) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e artigo 56º, nº 2 e 5 todos do RDLPPP – Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 2 do RDLPPP)</p>						
J	1153007	RAUL MICHEL MELO SILVA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1153007	RAUL MICHEL MELO SILVA	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
<p>(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 2 do RDLPPP)</p>						
TA	228052	RUI PEDRO REIS NUNES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº168-A.1
TA	228052	RUI PEDRO REIS NUNES	EUR	612.00	MULTA	Artº168-A.1
<p>(Expulsão de treinador adjunto - «No final do jogo, na zona do círculo central, um elemento com equipamento idêntico aos elementos do banco técnico, cujo nome é Rui Pedro dos Reis Nunes, Licença FPF 13470, da equipa A, foi expulso por insultar a equipa de arbitragem dizendo que sois uma vergonha, que prejudicamos claramente o Clube A fazendo de propósito e que eramos fracos e gatunos. Já quando estávamos a subir as escadas de acesso ao balneário o mesmo elemento que vinha atrás de nós continuou a dizer várias vezes que foi uma vergonha e que fizemos de propósito para prejudicar o clube A. No balneário reparámos através do cartão de identificação do mesmo, que este Sr. não estava inscrito na ficha de jogo.» e «Após o final do jogo, o agente desportivo da equipa visitada SC Farense, Rui Pedro dos Reis Nunes (licença número 13470) inscrito no Modelo P como elemento de apoio ao jogo com acesso e permanência na zona técnica até ao início e intervalo do jogo, acedeu ao retângulo de jogo nomeadamente até à zona do círculo central para abordar a equipa de arbitragem, não sendo perceptível pela equipa de Delegados as palavras proferidas à mesma. No túnel de acesso ao balneário da Equipa de Arbitragem o mesmo agente desportivo proferiu as seguintes palavras à equipa de arbitragem "É uma vergonha! É uma vergonha!" enquanto esta se dirigia ao seu balneário.» - Conforme relatado no relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPPF) (Ex vi artigo 168º, nº 2 e 4 do RDLPPP e Lei 12 das Leis de Jogo) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e artigo 56º, nº 2 e 5 todos do RDLPPP – Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 2 do RDLPPP)</p> <p>(O arguido foi notificado dos relatórios oficiais do jogo e dos esclarecimentos prestados pelo árbitro da partida no dia 17.12.24. O arguido apresentou alegações no dia 18.12.24, acompanhadas de meio de prova, referindo o seguinte, «o agente desportivo em questão é treinador adjunto». Analisada a defesa apresentada e o meio de prova que a acompanha, nomeadamente quanto ao esclarecimento prestado pelo clube no que respeita à qualidade do agente desportivo Rui Pedro Reis Nunes, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional teve em conta tal argumentação na decisão final, não se vislumbrando indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais acima aludidos, confirmando-se portanto, a factualidade neles descrita, com as consequências disciplinares previstas no RDLPPP.)</p>						
C	1065	SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD	EUR	245.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público - «Aos 70 minutos, adeptos situados no topo sul, setor 10, afectos ao clube visitado fora da ZCEAP, claramente identificados através de cachecóis, camisolas e cânticos alusivos ao clube visitado, de forma audível proferiram as seguintes palavras " A puta, a puta, a puta que te pariu", por 3 vezes sem ser perceptível a quem se dirigiam as palavras. (...) Aos 90+3 minutos da partida, adeptos situados no topo norte, setor 3, afectos ao clube visitado fora da ZCEAP, claramente identificados através de cachecóis, camisolas e cânticos alusivos ao clube visitado e de forma audível proferiram as seguintes palavras " Palhaço, palhaço, palhaço", por 3 vezes sem ser perceptível a quem se dirigiam.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPPF) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35º, nº 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8º, nº 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6º, nº 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPPF) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 2 do RDLPPP)</p>						

557 GIL VICENTE FC, SDUQ

J	1415933	CAUÊ VINICIUS DOS SANTOS	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.1
J	1415933	CAUÊ VINICIUS DOS SANTOS	EUR 123.00	MULTA	Artº154.1
<p><i>(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - « Tornar-se culpado de uma falta grosseira Entrou em tackle sobre um adversário com força excessiva, pondo em causa a integridade física do mesmo.» - Conforme relatório do Árbitro)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>					
J	727492	JOSUE HUMBERTO GONCALVES LEAL SA	EUR 43.00	MULTA	Artº164.2
<p><i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>					
DI	93890	PEDRO MANUEL JESUS COSTA COUTO	EUR 127.00	MULTA	Artº141
<p><i>(Inobservância de outros deveres – Violação de deveres de urbanidade e correção - «No final do jogo, o Sr Pedro Couto dirigiu palavras ao Treinador da equipa A, que apesar de imperceptíveis desencadearam de imediato uma confusão entre elementos de ambas as equipas.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro)</i> <i>(Ex vi art.º 19.º, n.º 1 e art.º 171.º, n.º 1 ambos do RDLPPF, art.º 51.º, n.º 1 e 2 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e Lei 12 das Leis de Jogo)</i> <i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a) e artigo 56º, n.º 2 e 5 todos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>					
J	1461079	SANTIAGO GARCIA GONZALEZ	EUR 71.00	MULTA	Artº164.2
<p><i>(Ex vi artigo 164º, n.º 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>					

203.01.121.0 AVS v SL Benfica (15-12-2024 18:00) » Liga Portugal Betclíc 14ª Jornada

1023 SL BENFICA, SAD

J	1415428	ARTHUR MENDONÇA CABRAL	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1460785	JAN NIKLAS BESTE	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	3190.00	MULTA	Artº187.1.B)
<p>(Comportamento incorreto do público – «Os engenhos pirotécnicos objeto do presente relatório - cuja pormenorização quanto à tipologia e linha do tempo se encontra exposta no separador a ela destinada - foram deflagrados por adeptos afetos à sociedade desportiva visitante alocados na Bancada Norte, Setor M, porta 4, bancada exclusivamente a eles destinada, fora da ZCEAP, todos eles identificados pelos cachecois, vestes e indumentária de apoio àquela sociedade desportiva. (...) USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÔTECNICOS Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap Visitante 1 Bancada Norte, Setor M, Porta 4 Tocha Incandescente 18:17 Não Visitante 2 Bancada Norte, Setor M, Porta 4 Flashlight 18:31 Não Visitante 1 Bancada Norte, Setor M, Porta 4 Pote de Fumo 19:33 Não Visitante 1 Bancada Norte, Setor M, Porta 4 Pote de Fumo 19:51 Não Visitante 1 Bancada Norte, Setor M, Porta 4 Flashlight 19:51 Não» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	510.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público – «No final do jogo os delegados da LPFP estiveram reunidos com o sr. comandante da força policial, diretor de segurança da sociedade desportiva visitada e coordenador de segurança, tendo o primeiro deles referido que, além da deflagração dos engenhos pirotécnicos aqui relatados, aos 24 minutos de jogo a sua força destacada identificou e retirou do estádio uma adepta afeta à sociedade desportiva visitante alocada na Bancada Norte, Setor M, porta 4, fora da ZCEAP, por ter ultrapassado o muro de vedação que separa a bancada do terreno de jogo, tendo acedido a essa zona, mais precisamente por trás da primeira linha publicitária. Essa ocorrência foi prontamente sanada, não tendo obrigado a qualquer paragem de jogo.» e «Invasão de recinto (...) Ao min 23 do jogo, na bancada M, porta 4, adepta afeta ao SL Benfica foi identificada e levantado auto de contraordenação por invasão de recinto. (...) Foram levantados nove (09) autos de contraordenação: NPCO XXXXXXXXXX – Invasão da área de jogo sem levar à perturbação do seu normal curso;» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						

6194 AVS - FUTEBOL SAD

C	6194	AVS - FUTEBOL SAD	EUR	765.00	MULTA	Artº127.2
---	------	-------------------	-----	--------	-------	-----------

(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados– «Os engenhos pirotécnicos objeto do presente relatório - cuja pormenorização quanto à tipologia e linha do tempo se encontra exposta no separador a ela destinada - foram deflagrados por adeptos afetos à sociedade desportiva visitante alocados na Bancada Norte, Setor M, porta 4, bancada exclusivamente a eles destinada, fora da ZCEAP, todos eles identificados pelos cachecois, vestes e indumentária de apoio àquela sociedade desportiva. (...)

USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS

Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap

Visitante 1 Bancada Norte, Setor M, Porta 4 Tocha Incandescente 18:17 Não

Visitante 2 Bancada Norte, Setor M, Porta 4 Flashlight 18:31 Não

Visitante 1 Bancada Norte, Setor M, Porta 4 Pote de Fumo 19:33 Não

Visitante 1 Bancada Norte, Setor M, Porta 4 Pote de Fumo 19:51 Não

Visitante 1 Bancada Norte, Setor M, Porta 4 Flashlight 19:51 Não» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art. 35.º do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art. 6.º, al. g), art. 9.º, n.º 1 al. m), subalínea vi) e art. 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art. 8.º, n.º 1 al. g), no art. 22.º, n.º 1, al. d) e no art. 23.º, n.º 1, al. b) e i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 113/2019, de 11 de novembro, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e n.º1 do artigo 127.º do RDLFPF)

(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

J	1287837	CRISTIAN DAVID CASTRO DEVENISH			REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	-----------------------------------	--	--	------------	-----------

J	1287837	CRISTIAN DAVID CASTRO DEVENISH	EUR	51.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	-----------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

J	943719	FERNANDO MANUEL FERREIRA FONSECA			REPREENSÃO	Artº164.4
---	--------	-------------------------------------	--	--	------------	-----------

J	943719	FERNANDO MANUEL FERREIRA FONSECA	EUR	51.00	MULTA	Artº164.4
---	--------	-------------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

203.01.122.0 Rio Ave FC v Vitória SC (16-12-2024 20:45) » Liga Portugal Betcliv 14ª Jornada

918 RIO AVE F.C. - SAD

J	999501	ADERLLAN LEANDRO JESUS SANTOS			REPREENSÃO	Artº164.3
---	--------	-------------------------------	--	--	------------	-----------

J	999501	ADERLLAN LEANDRO JESUS SANTOS	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
---	--------	-------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1029687	MARTIM CARVALHO NETO			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	----------------------	--	--	------------	-----------

J	1029687	MARTIM CARVALHO NETO	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	----------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

1213 VITÓRIA SC, SAD

J	1460810	OSCAR RIVAS VIONDI	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	--------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C	1213	VITÓRIA SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	429.00	MULTA	Artº187.1.A)
---	------	----------------------------------	-----	--------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público – «Aos 81 minutos de jogo, na Bancada Lateral Norte, Sectores 2B e 1, dentro e fora da ZCEAP respetivamente, ocupada exclusivamente por adeptos afetos à equipa visitante, Vitória SC, identificados com adereços alusivos ao mesmo, mormente camisola e cachecóis, entoaram em uníssono, de forma clara, audível e perceptível, no momento em que o Guarda-Redes da equipa visitada repunha a bola em jogo: "Filho da Puta". (...) Aos 85 minutos de jogo, os adeptos visitantes instalados na Bancada Lateral Norte, Sectores 2B e 1, dentro e fora da ZCEAP respetivamente, melhor identificados com camisolas, cachecóis e cânticos alusivos ao Vitória SC entoaram em coro o cântico "Hassan, escuta, és um filho da puta"» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.123.0 Sporting CP v Boavista FC (14-12-2024 20:30) » Liga Portugal Betclíc 14ª Jornada

1095 SPORTING CP, SAD

O		LUIS CARLOS NOVO NETO	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº168-A.1
O		LUIS CARLOS NOVO NETO	EUR	1150.00	MULTA	Artº168-A.1
<p>(Expulsão de técnico de apoio ao aquecimento - «No intervalo do jogo, quando me deslocava para o balneário, fui abordado pelo Sr. Luis Carlos Novo Neto (Lic. 20719), o qual exclamou: "Agora está fácil apitar em Alvalade, não é?". Isto de forma provocatória, o que me levou a considerá-lo expulso pelo seu comportamento. Ato contínuo, o mesmo após refletir, pediu de novo para falar comigo, desta vez com a minha autorização no meu balneário, na presença do Delegado, tendo o mesmo pedido desculpa pelo seu ato.» e «Ao intervalo da partida, aquando da chegada do árbitro à porta do seu balneário, o agente desportivo, Luis Carlos Novo Neto, técnico de apoio ao aquecimento do clube visitado abordou o árbitro, não tendo nesse momento sido perceptível aos Delegados da Liga, das palavras usadas, mas que motivaram que recebesse ordem de expulsão. Imediatamente após a decisão, solicitou ao árbitro para falar com o mesmo, o que veio a suceder, com autorização do árbitro, no balneário do mesmo. Nessa conversa, que ocorreu com a presença do Delegado da Liga, pediu desculpa pela abordagem que havia tido.» – Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP) (Ex vi artigo 140.º, n.º 1 e artigo 168º, n.º 2 e 4 do RDLFPF) (Circunstâncias atenuantes - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a) e b), art.º56º, n.º 2 e 5 e art.º 57.º, n.º 1 e 2 todos do RDLFPF - Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>						
J	1244573	MATHEUS REIS LIMA	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>						
J	1461562	MAXIMILIANO JAVIER ARAÚJO VILCHES	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>						
J	1415467	MORTEN BLOM DUE HJULMAND	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>						
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	5100.00	MULTA	Artº187.1.B)
<p>(Comportamento incorreto do público – «Os adeptos da equipa visitada que deflagraram os engenhos explosivos que constam no quadro acima, foram identificados pelas suas vestes, cachecóis e cânticos de apoio à sua equipa. (...) USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap Visitado 1 Topo Sul - A14 Petardo 20:55 Não Visitado 1 Topo Sul - A14 Flashlight 20:55 Não Visitado 1 Topo Sul - A14 Petardo 21:12 Não Visitado 3 Topo Sul - A14 Tocha Incandescente 21:43 Não Visitado 1 Topo Sul - A12 Petardo 22:32 Não» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, n.º 1 do art.º 127.º do RDLFPF, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>						
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	2040.00	MULTA	Artº127.2
<p>(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de tarjas com dimensões superiores à legalmente permitida, seja qual for a natureza ou espécie dessas faixas - «Ao minuto 6 da primeira parte, adeptos afectos ao clube visitado, claramente identificados através das vestes que possuíam e dos cânticos entoados, de apoio à sua equipa, exibiram uma tarja, com dimensão superior a 1m x 1m, na bancada inferior topo Sul Sector A18, fora da ZCEAP, com a seguinte mensagem "Adeptos lutam entre si, donos da bola lucram para si".» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, n.º 1, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. h) e m) e art.º 10.º, n.º 1, al. a) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. a) e s), art.º 22.º, n.º 6 al. b) e art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor e n.º 1 do artigo 127.º do RDLFPF) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 3, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>						



166 BOAVISTA F.C. - SAD

O	8944990	FERRUCCIO BONVINI		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº168-A.1
O	8944990	FERRUCCIO BONVINI	EUR	840.00	MULTA	Artº168-A.1
<p><i>(Expulsão de técnico de apoio ao aquecimento - «Levantou-se de forma reiterada do banco suplementar para dar instruções junto a linha lateral, após ja ter sido avisado pelo arbitro que nao poderia ter esse comportamento. No final do jogo, os elementos do Boavista pediram desculpa porque o elemento oficial expulso, nao percebe portugues nem ingles. Por isso, continuou a dar instruções.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro)</i> <i>(Ex vi artigo 168º, nº 2 e 4 do RDLPPF e Lei 12 das Leis de Jogo)</i> <i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e artigo 56º, n.º 2 todos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	1330334	RODRIGO ABASCAL BARROS			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1330334	RODRIGO ABASCAL BARROS	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
<p><i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	1321592	SEBASTIAN PEREZ CARDONA	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<p><i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	1252650	SOPURUCHUKWU BRUNO ONYEMAECHI			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1252650	SOPURUCHUKWU BRUNO ONYEMAECHI	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
<p><i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						

203.01.124.0 Estoril Praia v Casa Pia AC (15-12-2024 20:30) » Liga Portugal Betclíc 14ª Jornada

641 ESTORIL PRAIA, SAD

J 1363808 FABRÍCIO GARCIA ANDRADE REPREENSÃO Artº164.3

J 1363808 FABRÍCIO GARCIA ANDRADE EUR 57.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 836434 HELDER WANDER SOUSA AZEVEDO COSTA EUR 29.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 869356 JOAO ANTONIO ANTUNES CARVALHO REPREENSÃO Artº164.4

J 869356 JOAO ANTONIO ANTUNES CARVALHO EUR 71.00 MULTA Artº164.4

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1460991 KÉVIN WINIGA BOMA EUR 43.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

180 CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA

J 1463763 JÉRÉMY JEAN FRANÇOIS LIVOLANT EUR 36.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 946336 JOAO PEDRO GOULART SILVA EUR 54.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1420753 TELASCO JOSE SEGOVIA PEREZ REPREENSÃO Artº164.4

J 1420753 TELASCO JOSE SEGOVIA PEREZ EUR 90.00 MULTA Artº164.4

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.125.0 FC Porto v Estrela Amadora (16-12-2024 20:15) » Liga Portugal Betclíc 14ª Jornada
5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD

J	1005215	DANILO FILIPE MELO VEIGA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
---	---------	--------------------------	---	--------------------	-----------

J	1005215	DANILO FILIPE MELO VEIGA	EUR	62.00	MULTA	Artº164.5
---	---------	--------------------------	-----	-------	-------	-----------

*(Dupla advertência em jogo oficial)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

TA	240149	JOSE AUGUSTO G PINTO ALMEIDA FARIA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº168-A.1
----	--------	---------------------------------------	---	--------------------	-------------

TA	240149	JOSE AUGUSTO G PINTO ALMEIDA FARIA	EUR	816.00	MULTA	Artº168-A.1
----	--------	---------------------------------------	-----	--------	-------	-------------

*(Expulsão de treinador-adjunto -«Utilizou linguagem ofensiva perante o 4º árbitro dizendo "Sois uma vergonha!"»-
Conforme descrito no Relatório do Árbitro)
(Ex vi artigo 168º, nº 2 e 4 e 140.º n.º 1, do RDLPPF)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

J	656305	RUBEN ALEXANDRE ROCHA LIMA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	-------------------------------	-----	-------	-------	-----------

*(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

529 F.C. PORTO - SAD

C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD		REPREENSÃO	Artº119.3
---	-----	-------------------------------------	--	------------	-----------

C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	1938.00	MULTA	Artº119.3
---	-----	-------------------------------------	-----	---------	-------	-----------

*(Atraso no reinício do jogo - «Houve atraso na 2ª Parte? Sim - (O intervalo teve a duração de 18 minutos, por atraso da equipa A, sem apresentar motivos.)» e «A segunda parte do jogo iniciou-se com 3 minutos de atraso, em virtude do atraso no regresso ao relvado, por parte da equipa visitada, FC Porto, não tendo sido apresentada qualquer justificação para o referido atraso.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPPF)
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

203.01.126.0 CD Nacional v Moreirense FC (14-12-2024 18:00) » Liga Portugal Betclíc 14ª Jornada
867 MOREIRENSE FC, SAD

J	1372667	ALAN DE SOUZA GUIMARÃES		REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	-------------------------	--	------------	-----------

J	1372667	ALAN DE SOUZA GUIMARÃES	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

*(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

J	1005418	MARCELO SANTOS FERREIRA		REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	-------------------------	--	------------	-----------

J	1005418	MARCELO SANTOS FERREIRA	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

*(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

J	1073508	PEDRO MIGUEL COSTA SANTOS		REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	------------------------------	--	------------	-----------

J	1073508	PEDRO MIGUEL COSTA SANTOS	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	------------------------------	-----	-------	-------	-----------

*(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

204.01.118.0 Académico v UD Oliveirense (16-12-2024 18:00) » Liga Portugal Meu Super 14ª Jornada

646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD

J 1461376 NIKOLAOS MICHELIS EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1330280 SAMBA KONE 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 1330280 SAMBA KONE EUR 54.00 MULTA Artº164.7
(5º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

**1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE
FUTEBOL SAD**

J 638416 DANIEL JOAO SANTOS
CANDEIAS EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1283054 IAGO FABRICIO GONÇALVES
REIS EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 817702 JOSE MANUEL SILVA OLIVEIRA EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1453978 KLEBER AUGUSTO CAETANO
LEITE FILHO EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.119.0 FC Alverca v GD Chaves (14-12-2024 12:45) » Liga Portugal Meu Super 14ª Jornada

471 ALVERCA SAD

J 1156677 JOSE MANUEL VELAZQUEZ
RODRIGUEZ EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

622 GD CHAVES, SAD

J 785043 RUI FILIPE CAETANO MOURA EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1331311 TALYSSON MOREIRA REIS REPREENSÃO Artº164.4

J 1331311 TALYSSON MOREIRA REIS EUR 45.00 MULTA Artº164.4
(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.120.0 FC Felgueiras v FC Vizela (15-12-2024 11:00) » Liga Portugal Meu Super 14ª Jornada

553 FC VIZELA, SAD

J	1460835	ANGEL GEORGIEV BASTUNOV	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
C	553	FUTEBOL CLUBE VIZELA, FUTEBOL SAD	EUR	670.00	MULTA	Artº187.1.B)
		<i>(Comportamento incorreto do público –«Os adeptos da equipa visitante que deflagraram os engenhos pirotécnicos que constam no quadro em baixo foram identificados pelas suas roupas, cachecóis e canticos de apoio. Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap Visitante 1 Lateral Nascente setor 5 Pote de Fumo 12:14 Não» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 3, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1127656	JAIR SEMEDO MONTEIRO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1127656	JAIR SEMEDO MONTEIRO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
DEL	8899498	JOAO MIGUEL SILVA RIBAS		8	DIAS DE SUSPENSÃO	Artº140.1
DEL	8899498	JOAO MIGUEL SILVA RIBAS	EUR	179.00	MULTA	Artº140.1
		<i>(Protestos contra a equipa de arbitragem – «Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiva, insultuosa ou abusiva para com o árbitro, dizendo: " És muito fraco, vai para o caralho."» – Conforme descrito no Relatório do Árbitro) (Ex vi artigo 171º, n.º 2 do RDLPPF e Lei 12 das Leis de Jogo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
T	8934855	SIMON LAMAS TRINIDAD		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº168-A.1
T	8934855	SIMON LAMAS TRINIDAD	EUR	540.00	MULTA	Artº168-A.1
		<i>(Expulsão de treinador principal - «Retardou o reinício do jogo da equipa adversária, agarrando a bola e não permitindo o jogador adversário executar o lançamento lateral» - Conforme relatado no relatório do Árbitro) (Ex vi art.º 168.º, n.º 2 e 4 do RDLPPF e Lei 12 das Leis de Jogo) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a) e art.º56º, n.º 2 e 5, ambos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				

5005 F.C. FELGUEIRAS - SAD

J	1022109	BERNARDO SILVA CONCEICAO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>					
J	1322505	CARLOS EDUARDO BORGES PARENTE			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1322505	CARLOS EDUARDO BORGES PARENTE	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
	<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>					
J	1245195	EDWIN FERNANDO VENTE BANGUERA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1245195	EDWIN FERNANDO VENTE BANGUERA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
	<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>					
C	5005	FUTEBOL CLUBE DE FELGUEIRAS, FUTEBOL SAD	EUR	179.00	MULTA	Artº187.1.A)
	<i>(Comportamento incorreto do público – «Os adeptos visitados instalados na bancada Central Norte setor 1, exclusivamente destinada a eles, fora da ZCEAP, identificados com camisolas e canticos alusivos ao clube entoaram os seguintes canticos aos minutos 78 e após o final do jogo : " Vizela é merda " " filhos da puta ".» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>					
C	5005	FUTEBOL CLUBE DE FELGUEIRAS, FUTEBOL SAD	EUR	357.00	MULTA	Artº127.1
	<i>(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – «Os adeptos da equipa visitante que deflagraram os engenhos pirotécnicos que constam no quadro em baixo foram identificados pelas suas roupas, cachecóis e canticos de apoio. Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap Visitante 1 Lateral Nascente setor 5 Pote de Fumo 12:14 Não» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, n.º 1 al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. h) e art.º 10.º, n.º 1, al. a) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1 al. a) e art.º 23.º, n.º 1, al. i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>					
J	924117	JOAO PEDRO PALMA SANTOS			REPREENSÃO	Artº164.3
J	924117	JOAO PEDRO PALMA SANTOS	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
	<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>					
J	787370	ROLANDO ANTONIO PEREIRA ROCHA ALMEIDA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
	<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>					

204.01.121.0 Marítimo M. v SCU Torreense (15-12-2024 15:30) » Liga Portugal Meu Super 14ª Jornada
1004 SCU TORREENSE, SAD

O	181670	ANDRE FILIPE PINHO SABINO	EUR	80.00	MULTA	Artº141
<i>(Inobservância de outros deveres - Entrada ou permanência de pessoas não autorizadas - «Após o final do jogo foi detetada a presença do sr. André Sabino na zona técnica, licença n. 14688, o mesmo não se encontrava inscrito na ficha técnica, embora constasse no modelo P do SCUTORREENSE, com a função de diretor desportivo.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro)</i> <i>(Ex vi artigo 171.º, n.º 1 do RDLPPF e n.º 2 e 10 do artigo 60º e artigo 61.º do RCLPPF)</i> <i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a) e art.º56º, n.º 2 e 5, ambos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1084571	DAVID JOSE SOARES OLIVEIRA FURTADO COSTA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1084571	DAVID JOSE SOARES OLIVEIRA FURTADO COSTA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	944620	IANIQUE SANTOS TAVARES			REPREENSÃO	Artº164.4
J	944620	IANIQUE SANTOS TAVARES	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
C	1004	SPORT CLUBE UNIAO TORREENSE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº123
C	1004	SPORT CLUBE UNIAO TORREENSE, FUTEBOL SAD	EUR	220.00	MULTA	Artº123
<i>(Entrada ou permanência de pessoas não autorizadas - «Após o final do jogo foi detetada a presença do sr. André Sabino na zona técnica, licença n. 14688, o mesmo não se encontrava inscrito na ficha técnica, embora constasse no modelo P do SCUTORREENSE, com a função de diretor desportivo.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro)</i> <i>(Ex vi n.º 2 e 10 do artigo 60º e artigo 61.º, ambos do RCLPPF)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 3, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1461062	TOBIAS BENDIX THOMSEN			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1461062	TOBIAS BENDIX THOMSEN	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1322524	VANDO BAIFAS FELIX			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1322524	VANDO BAIFAS FELIX	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD

J 903014 ANDRE FILIPE LOPES TEIXEIRA RODRIGUES REPREENSÃO Artº164.3

J 903014 ANDRE FILIPE LOPES TEIXEIRA RODRIGUES EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1187516 FABIO PATRICK REIS SANTOS FERNANDES EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1255707 FRANCISCO TOMÁS AGUIAR GOMES EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº119.3

C 417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD EUR 429.00 MULTA Artº119.3

(Atraso no reinício do jogo - «Houve atraso na 2ª Parte? Sim - (o reinício do jogo teve o atraso de 3 minutos, devido à chegada tardia da equipa visitada ao terreno de jogo, a qual não apresentou justificação» e «A segunda parte do jogo iniciou com três minutos de atraso, devido à chegada tardia da equipa do Marítimo da Madeira ao terreno de jogo, sem que fosse apresentada qualquer justificação.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.122.0 U. Leiria v FC P.Ferreira (14-12-2024 11:00) » Liga Portugal Meu Super 14ª Jornada
1139 UD LEIRIA, SAD

J 964127 JORDAN VAN DER GAAG REPREENSÃO Artº164.3

J 964127 JORDAN VAN DER GAAG EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ

J 1331101 IVAN PAVLIC REPREENSÃO Artº164.3

J 1331101 IVAN PAVLIC EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 919566 JOAO CAIADO VAZ DIAS REPREENSÃO Artº164.4

J 919566 JOAO CAIADO VAZ DIAS EUR 45.00 MULTA Artº164.4

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.123.0 FC Porto B v CD Feirense (15-12-2024 15:30) » Liga Portugal Meu Super 14ª Jornada

529 F.C. PORTO - SAD

J 1416128 FELIPE FLORÊNCIO DA SILVA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 1416128 FELIPE FLORÊNCIO DA SILVA EUR 54.00 MULTA Artº164.7

(5º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

268 CD FEIRENSE, SAD

J 1171943 BRUNO SILVA FONSECA EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 268 CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD REPREENSÃO Artº119.3

C 268 CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD EUR 357.00 MULTA Artº119.3

(Atraso no reinício do jogo - «Houve atraso na 2ª Parte? Sim - (O jogo iniciou a 2p com 4 minutos após a hora marcada pelo atraso da equipa B. A equipa não apresentou justificação)» e «Atraso no reinício do jogo - A 2.ª parte começou com um atraso de 4 minutos devido à chegada tardia ao túnel da equipa visitante, CD Feirense, que não apresentou qualquer motivo para o facto.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1322072 CRISTIAN MARCELO GONZALEZ TASSANO 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 1322072 CRISTIAN MARCELO GONZALEZ TASSANO EUR 54.00 MULTA Artº164.7

(5º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1461127 NILE OMARI MCKENZIE JOHN EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1156938 WASHINGTON SANTANA SILVA EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 923609 ZIDANE AGUSTINI BANJAQUI REPREENSÃO Artº164.4

J 923609 ZIDANE AGUSTINI BANJAQUI EUR 45.00 MULTA Artº164.4

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.124.0 FC Penafiel v Leixões SC (14-12-2024 14:00) » Liga Portugal Meu Super 14ª Jornada
524 F.C. PENAFIEL - SAD

J	1317496	HELDER SUKER VEIGA TAVARES	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
---	---------	----------------------------	---	--------------------	-----------

J	1317496	HELDER SUKER VEIGA TAVARES	EUR	54.00	MULTA	Artº164.5
---	---------	----------------------------	-----	-------	-------	-----------

(Dupla advertência em jogo oficial)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

823 LEIXÕES S.C. - SAD

J	792268	HUGO CERQUEIRA PINTO BASTO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
---	--------	----------------------------	---	--------------------	-----------

J	792268	HUGO CERQUEIRA PINTO BASTO	EUR	54.00	MULTA	Artº164.5
---	--------	----------------------------	-----	-------	-------	-----------

(Dupla advertência em jogo oficial)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1184908	JEAN FELIPE NOGUEIRA SILVA		REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	----------------------------	--	------------	-----------

J	1184908	JEAN FELIPE NOGUEIRA SILVA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	----------------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	864201	PAULO MANUEL NEVES ALVES	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.1
---	--------	--------------------------	---	--------------------	-----------

J	864201	PAULO MANUEL NEVES ALVES	EUR	108.00	MULTA	Artº154.1
---	--------	--------------------------	-----	--------	-------	-----------

(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tomar-se culpado de uma falta grosseira Entrou em tackle sobre um adversário com força excessiva, pondo em causa a integridade física do mesmo» - Conforme relatório do Árbitro)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

TA	8889635	PEDRO MANUEL RAMOS MARTINS	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº168-A.1
----	---------	----------------------------	---	--------------------	-------------

TA	8889635	PEDRO MANUEL RAMOS MARTINS	EUR	540.00	MULTA	Artº168-A.1
----	---------	----------------------------	-----	--------	-------	-------------

(Expulsão de treinador adjunto- «Protestou com o quarto árbitro, saltando do banco e saindo da área técnica dizendo, "É penalti, tens que ir ver caralho! É penalti foda-se!"» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro)
 (Ex vi artigo 140.º, n.º1 e artigo 168º, n.º 2 e 4 do RDLPPF)
 (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a) e artigo 56º, n.º 2 e 5 todos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1460922	WERTON DE ALMEIDA REGO		REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	------------------------	--	------------	-----------

J	1460922	WERTON DE ALMEIDA REGO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	------------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.125.0 CD Tondela v Portimonense (15-12-2024 14:00) » Liga Portugal Meu Super 14ª Jornada
311 CD TONDELA, SAD

J	1321174	BERNARDO CALTABIANO PARISE FONTES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

J	796697	HELDER LUIS LOPES VIEIRA TAVARES			REPREENSÃO	Artº164.4
---	--------	-------------------------------------	--	--	------------	-----------

J	796697	HELDER LUIS LOPES VIEIRA TAVARES	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

J	707300	JOAO RICARDO SILVA AFONSO			REPREENSÃO	Artº164.4
---	--------	---------------------------	--	--	------------	-----------

J	707300	JOAO RICARDO SILVA AFONSO	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

J	1288138	NOR NOR EMMANUEL MAVIRAM	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

893 PORTIMONENSE, SAD

J	1222235	FRANCISCO GONCALVES SACALUMBO			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	----------------------------------	--	--	------------	-----------

J	1222235	FRANCISCO GONCALVES SACALUMBO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

J	1372360	PAULO VÍTOR FERNANDES PEREIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

204.01.126.0 CD Mafra v SL Benfica B (14-12-2024 15:30) » Liga Portugal Meu Super 14ª Jornada

277 CD MAFRA, SAD

C 277 CLUBE DESPORTIVO MAFRA - FUTEBOL SAD EUR 1785.00 MULTA Artº87-A.3

(Não cumprimento das obrigações regulamentares - «A rega do relvado não ocorreu, 1h antes do jogo e antes do início de jogo, uma vez que, de acordo com a informação prestada pelo clube visitado, CD Mafra, o servidor de comunicação com o sistema de rega, operado pela Câmara Municipal de Mafra, não estaria a funcionar em conformidade. Por esse motivo, não foi possível colocar o sistema em funcionamento, uma vez que o mesmo não dispõe de ligação manual. Contudo, durante o decorrer da primeira parte, a situação foi resolvida, sendo possível efetuar a rega ao intervalo, conforme regulamentado.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Ex vi artigo 59º, n.º 3 do RCLPFP)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)

J 1330646 FRIDAY UBI ETIM REPREENSÃO Artº164.4

J 1330646 FRIDAY UBI ETIM EUR 45.00 MULTA Artº164.4

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)

J 726254 GUILHERME FILIPE SALGADO FERREIRA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 726254 GUILHERME FILIPE SALGADO FERREIRA EUR 54.00 MULTA Artº164.7

(5º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)

J 1044150 JOSE PEDRO JESUS SANTA PRECATADO MARQUES EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)

J 1461030 YACOUBA MAHAMANE MAIGA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 1461030 YACOUBA MAHAMANE MAIGA EUR 54.00 MULTA Artº164.7

(5º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)

O Conselho de Disciplina

Vasco Gabriel

Ana Regal Loureiro

Isabel Brito Gomes

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.114.0 FC Famalicão v FC Porto (07-12-2024 20:30) » Liga Portugal Betclíc 13ª Jornada

PI PROCESSO DE INQUÉRITO

(Processo de Inquérito n.º 14 – Época Desportiva 2024/2025)

203.01.125.0 FC Porto v Estrela Amadora (16-12-2024 20:15) » Liga Portugal Betclíc 14ª Jornada

PI PROCESSO DE INQUÉRITO

(Processo de Inquérito n.º 15 – Época Desportiva 2024/2025)

203.01.120.0 SC Farense v Gil Vicente FC (14-12-2024 15:30) » Liga Portugal Betclíc 14ª Jornada

PI PROCESSO DE INQUÉRITO

(Processo de Inquérito n.º 16 – Época Desportiva 2024/2025)

O Conselho de Disciplina

Vasco Gabriel
Ana Regal Loureiro
Subel António Gomes